



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**INDICAÇÃO Nº. 528/2014**

Indico à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja a presente indicação encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo, determine aos setores competentes a elaboração dos necessários estudos de viabilidade, e a posterior elaboração de Projetos de Lei para o fim de concessão dos seguintes benefícios aos funcionários públicos municipais:

1-) Majoração do valor da cesta básica para R\$ 200,00 (duzentos reais);

2-) Majoração do “abono por assiduidade” para R\$ 120,00 (cento e vinte reais) aos que hoje recebem R\$ 20,00 (vinte reais), R\$ 130,00 (cento e trinta reais) aos que hoje recebem R\$ 30,00 (trinta reais), e R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) aos que hoje recebem R\$ 50,00 (cinquenta reais);

3-) Concessão de vale refeição no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) reajustado anualmente através do índice de oficial de inflação.

## JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a necessidade de reformulação dos benefícios concedidos aos funcionários públicos municipais haja vista que os valores atuais não possibilitam um real aproveitamento por parte dos beneficiados.

É certo que o atual valor atribuído à cesta básica não condiz com o preço de mercado. Do mesmo modo, o atual abono de assiduidade encontra-se defasado, não provocando o estímulo pretendido pelo legislador quando de sua criação.

Já a concessão de vale refeição trata-se de uma justa reivindicação dos servidores que não proporcionará grande impacto no orçamento do município, encontrando-se dentro da possibilidade de concessão.

Justifico, portanto, a presente indicação, tendo em vista a necessidade de aprimoramento da legislação para manter o equilíbrio dos benefícios conferidos merecidamente aos servidores públicos municipais.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Devanir Cândido de Andrade*  
VEREADOR

*Israel de Castro*  
VEREADOR

*Dr. Rodrigo de Lima*  
- VEREADOR -

secretaria administrativa  
Recebido: RJ 11/2014